PROJETO DE LEI

N.º: 042

30/11/2016

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/0

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.817 – 19/12/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especificado nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas e quando se fizerem necessários, na seguinte dotação:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

3.1.90 R$500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Arcos, Fundo Municipal de Saúde e Fumusa – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, superávit financeiro e/ou por excesso de arrecadação.

3.1.90 R$500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de dezembro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal